



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

**QUEIXA DE ANTÓNIO HENRIQUE CABRAL GARCIA
CONTRA O SEMANÁRIO "NOTÍCIAS DE GOUVEIA"**

(Aprovada na reunião plenária de 24.FEV.99)

1. Em 11 de Dezembro de 1998, António Henrique Cabral Garcia apresentou queixa nesta Alta Autoridade contra o semanário "Notícias de Gouveia", alegando que nesse jornal lhe haviam sido feitas críticas injuriosas e inverdadeiras de natureza pessoal, sobre os quais pretendia que a AACS se pronunciasse e deliberasse.

2. O processo correu os seus termos, mas, em 99.11.09, recebeu-se uma carta do queixoso em que se dizia designadamente que *"Mais tarde por este periódico e através da pena do seu Director foram-me dadas explicações que considero relevantes no sentido em que não só encerram uma retractação digna, sobre os factos em análise, como atribuem aos mesmos uma natureza diferente - talvez mais justa - da que pessoalmente lhes quis imputar"*, terminando-se explicitando que *"Neste sentido e face aos argumentos expostos, pretendo retirar a queixa apresentada desejando, por via disso, o arquivamento do processo"*.

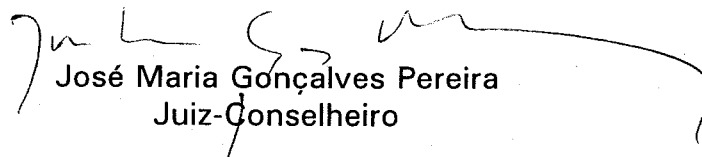
3. Assim, dada a desistência do queixoso, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

(Relator: Sebastião Lima Rego)

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 24 de Fevereiro de 1999

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

SLR/AM